

PERGUNTAS A ABEL SEQUEIRA FERREIRA

Director Executivo da AEM



“Redução de ‘research’ pode conduzir à queda da liquidez”

O director executivo da AEM, Abel Sequeira Ferreira, alerta que as novas regras podem conduzir a uma diminuição da produção de “research” de qualidade, levando a uma quebra da liquidez no mercado de capitais nacional.

Em que fase está a adaptação por parte das instituições à nova DMIF?

Há um aspecto que dificulta a preparação das instituições nacionais, o atraso na transposição da directiva. A questão é tanto mais relevante quanto, como é conhecido, a nossa legislação tem sido afectada por um fenómeno sistemático e crescente de ‘goldplating’. Ou seja, de adição de imposições nacionais aos regimes europeus, por parte do legislador nacional, o que gera forte insegurança quanto ao teor dos textos finais a publicar pelo legislador nacional. Os atrasos na transposição prejudicam a adequada e atempada preparação dos operadores nacionais às inúmeras novas exigências.

Como é que a nova DMIF pode afectar o negócio das instituições financeiras?

Na perspectiva das sociedades cotadas, há dois desafios que se destacam. Em primeiro lugar, no que tem que ver com ‘product governance’, quer, por exemplo, no que tem a ver com as novas políticas e procedimentos de aprovação de produção de produtos, quer face à necessidade de articulação com as exigências colocadas aos intermediários financeiros no que respeita à sua organização e funcionamento relacionada com a produção e distribuição de instrumentos financeiros.

E, em segundo lugar, no que respeita à articulação com as novas regras da consultoria de investimento independente, quanto aos seus novos deveres e quanto ao novo modelo remuneratório aplicável, fruto da “promoção” da consultoria para investimento a serviço de investimento e do aditamento de um novo serviço auxiliar relativo à análise financeira.

Podemos assistir a uma redução da produção de “research” em Portugal?

Sim, é provável que se assista a uma diminuição (que pode ser significativa) do número de entidades que realizam o “research” e, em consequência, a uma concentração desta actividade num número reduzido de entidades que cobrem preços que poderão não estar ao alcance das empresas e, em particular, das sociedades cotadas de menor dimensão.

Qual o impacto disso no mercado de capitais portugueses?

É possível que um dos efeitos mais indesejados da nova legislação seja a diminuição do “research” de qualidade disponível relativamente às sociedades cotadas de média e menor dimensão. Esta situação pode verificar-se quer porque passem a existir menos entidades de média dimensão a fazer “research”, quer porque os gestores de activos, bancos e seguradoras possam mostrar-se menos interessados em adquirir essa análise.

Além das dificuldades criadas às sociedades cotadas, esta situação poderá conduzir igualmente à diminuição da liquidez no mercado. É indispensável que os operadores do mercado trabalhem numa solução conjunta e articulada para este problema. ■



É provável que se assista a uma diminuição (que pode ser significativa) do número de entidades que realizam o “research”.